PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.478, DE 12 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01(UM) PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Enfermeiro.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1° será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3°. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1° desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 12 / 05 / 2017